



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-SRP/2020**

Ata de Registro de Preços nº 19/2020 Publicado no DOM do dia 015 de abril de 2020.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPANHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA EMILIANO COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: EMILIANO COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.202.081/0001-08, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1372, Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Emiliano Monteiro de Amorim, CPF nº 453.521.003-91.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 019/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de campanha (comunicação visual) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 019/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato serão pagas com recursos FMS/FNS/CAPS/SAMU/ e OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 94.690,00 (Noventa e quatro mil seiscientos e noventa reais)**, conforme os preços constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNIDADE	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	Confecção de Adesivo vinil impresso, colorido e recortado	300	M ²	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
2	Confecção de Placa Personalizada de Pvc adesivado	500	M ²	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
3	Crachá de Identificação Personalizado com Protetor Pvc Medindo 6x9 cm	300	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	Impressão de Folders 3 dobras tamanho A4 (29,7 cm de largura x 21 cm de altura)	3000	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 890,00
5	Impressão Cartaz Colorido tamanho 40x60	150	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

6	Confecção de Banner tamanho 60x90, impresso em Lona	150	Unidade	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
7	Confecção de Banner tamanho 1,00x1,40, impresso em Lona	150	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00
8	Confecção e Instalação (Fixação) de Lona Personalizada para fachada com estrutura metálica	50	M ²	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
TOTAL R\$ 94.690,00					

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 22 de abril de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSAS
Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO: _____

EMILIANO COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA
Emiliano Monteiro de Amorim

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: